CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE 12 - VEREADOR ALECIO STRINGARI
E-mail:alecio.stringari@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 092/2021

Dispõe sobre a instalação de lixeiras, nas paradas de ônibus Urbano do Município de Marabá no Pará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a colocar lixeiras nas paradas de ônibus urbano.

Art. 2º. Para o cumprimento do Art. 1º, poderá o Executivo Municipal formar parceria com a iniciativa privada, oferecendo publicidade ao interessado em troca da confecção da lixeira.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 17 de Agosto de 2021.

Alecio Stringari
Vereador-CMM-PDT
"O trabalho continua".

GABINETE 12 - VEREADOR ALECIO STRINGARI
E-mail:alecio.stringari@hotmail.com

Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo contribuir para a limpeza de Marabá. Por meio de uma parceria com a iniciativa privada, a qual arcará com as despesas mediante compensação com publicidade nas lixeiras, o Poder Executivo poderá estabelecer convênio para a colocação das lixeiras ao lado de todas as paradas de ônibus da cidade. Ficaria proibida a publicidade de pessoas físicas ou qualquer tipo de propaganda política.

A colocação das lixeiras tem por objetivo melhorar as condições das vias públicas urbanas quanto ao aspecto de limpeza, bem como melhorar o visual da cidade, fazendo parcerias com as empresas no âmbito social e educativo.

Caso o projeto seja sancionado e vire lei, as lixeiras deverão seguir um padrão determinado pela Prefeitura e será proibida a veiculação de publicidade relacionada ao tabagismo, consumo de álcool e drogas e de substâncias que façam apologia ao sexo, ao crime e à violência. O recolhimento do lixo ficaria a cargo do município.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram essa Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberada e aprovada na devida forma regimental.

Plenário, 17 de Agosto de 2021.

Alecio Stringari
Vereador-CMM-PDT
“O trabalho continua”.